

São Paulo, 02 de setembro de 2021

Informe Circular 18/2021

Assunto: PROCESSO SELETIVO 2021 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS COM INDICAÇÃO DE TÉCNICOS DE ESCALADA

1. INTRODUÇÃO

A Associação Brasileira de Escalada Esportiva – ABEE é a entidade nacional que administra a Escalada Esportiva de Competição no Brasil desde 2014, fundada com o objetivo de reorganizar o calendário de competições com excelência, fomentar as modalidades competitivas no Brasil e reunir recursos e parcerias para manter o vínculo com a Federação Internacional de Escalada Esportiva – IFSC (*International Federation of Sport Climbing*).

No ano de 2020, por intermédio da Circular 12/2020, a ABEE deu início ao Projeto de Técnicos de Base com o intuito de fomentar o desenvolvimento dos atletas sub-19. Houve processo seletivo, submissão de projetos, etapas para capacitação, contratação e desenvolvimento dos trabalhos no ano de 2021. No entendimento de que o desenvolvimento das bases é um processo longo e contínuo, a ABEE abre novo processo seletivo para atuação em 2022.

Considerando que a ABEE é formada por escaladores esportivos e entidades de escalada esportiva vinculadas como membros e/ou parceiras, em 8 polos por ela divididos - Rio Grande do Sul, Santa-Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, região Centro-Oeste (DF, Goiás, MS), região Norte-Nordeste, no ano de 2021 até a presente data, a ABEE segue com:

- 102 vinculados (pessoas físicas), entre escaladores juvenis, juniores e da categoria principal;
- 8 ginásios de escalada esportiva membros (pessoas jurídicas com direito a voto de 1 representante em Assembleia, indicação de desconto mútuo para filiações e acesso de atletas ao espaço de treinamento do respectivo ginásio), listados abaixo:
 - **Polo São Paulo:** Casa de Pedra (unidade Moema e Perdizes) – cidade de São Paulo, 90 Graus – cidade de São Paulo, CT Ferragut – cidade de Vinhedo, Espaço Bbloc – cidade de São Bento do Sapucaí, Altitude Escalada – cidade de São José do Rio Preto;
 - **Polo Paraná:** Via Aventura – cidade de Curitiba, Campo Base – cidade de Curitiba;
 - **Polo Minas Gerais:** Rokaz Escalada – cidade de Belo Horizonte.
- 17 ginásios parceiros (com desconto na filiação à ABEE e desconto do ginásio ao atleta ABEE para treinamento):
 - **Polo Rio Grande do Sul:** V10 Escalada – cidade de Caxias do Sul;
 - **Polo Santa Catarina:** Jurapê Centro de Escalada – cidade de Joinville;
 - **Polo Paraná:** UBT Escalada - cidade de Curitiba;

- **Polo São Paulo:** Fabrica Escalada – cidade de São Paulo, Mantiqueira Escalada – cidade de Taubaté, Academia Boulder – cidade de Sorocaba, Art no Ar – cidade de Jundiá, Kmon Escalada – cidade de Ribeirão Preto, 6Sup Escalada – cidade de São Paulo, Arena Radical – cidade de São Paulo;

- **Polo Rio de Janeiro:** Ginásio Evolução – cidade do Rio de Janeiro e Ginásio Gravidade Zero – cidade de Resende.

- **Polo Minas Gerais:** Ginásio Up – cidade de Belo Horizonte;

- **Polo Centro Oeste:** Eleva Escalada – cidade de Brasília / DF, UBT Escalada - unidade da cidade de Brasília/DF, Vertical Escalada – cidade de Goiânia/GO, Adrena Gym – cidade de Goiânia/GO, Zion Escalada – cidade de Campo Grande/MS.

- 5 entidades associativas membros: Associação Caxiense de Montanhismo - ACM, Associação Gaúcha de Montanhismo – AGM, Associação de Montanhistas do Esteio - AMES no Rio Grande do Sul, Associação Cearense de Escalada Esportiva - ACEE no Ceará, Associação de Escalada do Planalto Centro - AEP na região Centro Oeste.
- 1 Projeto Social parceiro voltado para o desenvolvimento esportivo e social através da escalada - Centro de Escalada Urbana - CEU, representado pela Associação Esportiva e Cultural OLEKE - cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Fundamentada na crescente profissionalização da escalada esportiva no Brasil a partir de 2018, graças ao suporte técnico e financeiro do COB - Comitê Olímpico do Brasil - para aprimoramento de sua gestão administrativa e esportiva, a ABEE segue o ano de 2021 com metas, missão, visão e valores voltados para o ciclo olímpico atual - Paris 2024, com as seguintes especificidades:

- Missão: Representar, desenvolver e promover a escalada esportiva de competição brasileira com excelência;
- Visão: Ser medalhista em eventos Pan-americanos, ter atletas ranqueados entre os Top-40 em eventos de nível mundial e aumentar em 50% o número de escaladores de competição no Brasil.
- Valores: Ética, Respeito, União, Equidade, Excelência e Transparência.

Desta forma, os objetivos estratégicos da ABEE continuam embasados em 5 pilares, alinhados às diretrizes de Gestão Esportiva do COB: Educação e Cultura; Desenvolvimento Esportivo; Alta Performance Esportiva; Imagem e Engajamento, conforme apresentado abaixo:

PILARES	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ABEE
GESTÃO	Melhora de Gestão da Entidade
EDUCAÇÃO E CULTURA	Melhora da Estrutura Técnica da Modalidade no Brasil
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	Aumento e desenvolvimento técnico de atletas de Escalada no Brasil
ALTA PERFORMANCE ESPORTIVA	Melhora de resultados internacionais de atletas Brasileiros
IMAGEM E ENGAJAMENTO	Aumento da Visibilidade da Modalidade no Brasil

Assim, a ABEE, alinhada à sua missão, visão e valores, vem por meio desta Circular, abrir vagas para inscrição de PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE - formação de equipes e contratação de técnicos direcionados para o desenvolvimento e alta performance das categorias sub-19, conforme descrito nos itens a seguir.

2. PROCESSO SELETIVO VOLTADO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS COM INDICAÇÃO DE TÉCNICOS DIRECIONADOS PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE BASE

2.1 Apresentação Geral

Alinhada aos seus objetivos estratégicos, a ABEE entende ser pertinente dar continuidade ao processo de capacitação de profissionais técnicos no intuito de aumentar o número de praticantes nas bases com nível elevado e competitivo voltado para as 3 modalidades olímpicas: Boulder, Guiada e Velocidade. Nesse sentido, entende-se por necessário difundir o conhecimento técnico junto às entidades vinculadas à ABEE com projetos voltados ao desenvolvimento desportivo amplo (em ginásios, federações, associações estaduais e regionais, projetos sociais parceiros), contar com profissionais técnicos capacitados e alinhados à equipe técnica nacional de escalada.

Estes profissionais devem manter-se atualizados quanto à evolução do esporte em nível global, supervisionando e estimulando a atuação de atletas de base que se destaquem nos principais estados em que haja ginásios vinculados e ativos no desenvolvimento esportivo da escalada. Parte deste trabalho se dará com a presente pré-seleção de técnicos de base do presente ano, com a preparação técnico/esportiva de jovens talentos de 7 a 18 anos em seus respectivos polos no ano de 2022.

Os técnicos serão selecionados por intermédio de análise de projetos voltados para acompanhamento de escaladores Sub-19, direcionados para o universo de competição de escalada nacional, conforme as fases A a G, abaixo detalhadas no item 2.2.

2.2 FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- A. **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO** – Inscrições no site da ABEE (abee.com.br) com preenchimento de cadastro disponível e submissão de projetos, a partir de 18 de setembro de 2021 até 17 de outubro de 2021.
- B. **PERÍODO DE ANÁLISE DE PROJETOS PELA ABEE** – de 18 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.
- C. **DIVULGAÇÃO DE PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS** – até 5 de novembro de 2021.
- D. **AVALIAÇÃO ESPECÍFICA E ENCONTRO DIRECIONADO PARA CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DE PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS COM COMISSÃO TÉCNICA ABEE** – evento irá ocorrer na primeira quinzena de dezembro 2021 – local e data específica a confirmar (será informado aos técnicos selecionados via e-mail cadastrado no projeto).
- E. **DIVULGAÇÃO DO MONTANTE DE PROJETOS/TÉCNICOS APROVADOS** – Entre 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.
- F. **EXECUÇÃO DO PROJETO: PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TÉCNICOS EM SUAS BASES/POLOS** – março a dezembro de 2022 (10 meses) – execução realizada pelo profissional selecionado, com supervisão da coordenadoria de bases da ABEE e execução financeira por direção administrativa da ABEE (detalhamento desta fase no item 5 desta Circular).
- G. **ANÁLISE DE RESULTADOS e NOVO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO SEGUINTE** – previsto para a partir de agosto de 2022.

3. PROPONENTES E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS COM INDICAÇÃO DE TÉCNICOS:

3.1 PROPONENTES: Os projetos podem ser inscritos pelo(a):

3.1.1: Técnico interessado: deve apresentar respectivo currículo de atuação no treinamento de atletas de escalada de competição nos últimos 3 anos (com comprovada atuação entre os anos de 2019 e 2021); o interessado deve ser indicado por uma ou mais de uma entidade membro ou parceira listada no item 1 desta circular; e, ainda apresentar o(s) local(is) de escalada que será desenvolvido seu respectivo projeto proposto.

3.1.2: Entidade membro ou parceira listada no item 1 desta circular: deverá indicar o nome de um técnico, assim como apresentar seu respectivo currículo comprovando atuação no treinamento de atletas de escalada de competição nos últimos 3 anos (2019 a 2021), e apresentar o(s) local(is) de escalada que será desenvolvido o projeto. Cada entidade vinculada poderá indicar apenas 1 (um) técnico e assinar 1 (um) projeto.

3.2 PRÉ REQUISITOS DOS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS:

3.2.1 Ter atuado como técnico/instrutor de atletas de competição conforme mencionado (item 3.1.2) e apresentar carta de declaração do(s) atleta(s) ou responsável legal (no caso de menores de idade) que ateste tal atuação.

3.2.2 Carta de indicação para atuação no projeto submetido pela entidade interessada.

3.2.3 O técnico indicado, no caso de aprovação para contratação em 2022, não poderá estar recebendo da ABEE nenhum benefício como atleta.

3.2.4: CURSOS NECESSÁRIOS PARA O TÉCNICO PROPONENTE OU INDICADO:

a) O técnico proponente ou indicado deve apresentar certificado de conclusão do Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) e Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, ambos gratuitos e disponibilizados pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), no site do COB: <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>.

b) Ocorrendo a indisponibilização dos cursos citados no item anterior até o último dia de inscrição do presente processo seletivo, sua conclusão deixa de ser requisito para a propositura dos projetos.

4. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

4.1 O proponente deve preencher cadastro no site da ABEE (abee.com.br) a partir do dia 18 de setembro até dia 17 de outubro de 2021, e anexar ao cadastro cópia digitalizada dos documentos: RG; CPF ou análogo para estrangeiros; comprovante de endereço; título de eleitor; currículo profissional; diploma ou comprovante de formação; projeto descrito com atesto do ginásio sede e técnico indicado com ambas as assinaturas.

4.2. O projeto descrito conforme informações dos itens 5, 6 e 7 desta circular, deve estar assinado pelo proponente, podendo ser o técnico proponente ou entidade proponente, com atesto de concordância do responsável legal do ginásio/local que conste como sede do projeto. Deve haver assinatura no descritivo do projeto tanto do técnico indicado ou proponente, como da entidade responsável por sediar o projeto, comprometendo-se em disponibilizar o espaço de forma que viabilize o adequado desenvolvimento das atividades do projeto.

4.3 A proposta deverá ser clara quanto ao local de desenvolvimento das atividades e quanto ao seu objetivo, visando o desenvolvimento esportivo da escalada na respectiva cidade e/ou região; ademais, deve constar que o período de desenvolvimento das atividades é semanal, com o número de alunos estimados em cada turma, suas idades; por fim, deve constar o nome do técnico responsável, breve currículo do profissional com atesto de atletas, indicação da entidade vinculada, nos moldes do modelo de atuação indicado e detalhado nos itens 5 e 6 desta circular.

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS SOBRE TURMAS DE ATLETAS PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS DE TÉCNICOS DE BASE

5.1 O projeto deve apresentar:

5.1.1 Um mínimo de 3 atletas de base por turma - considerando modelo 1 exposto no item 6.2 desta circular, o qual idealiza pelo menos 2 grupos de faixas etárias diferentes OU um mínimo de 4 atletas de base em turma única - considerando cenário de modelo 2 exposto no item 6.3 desta circular.

5.1.2 Um máximo de 6 atletas por turma nos 2 modelos apresentados no item 6 desta circular.

5.2 Os atletas de base a serem indicados durante a fase de execução do projeto – os nomes poderão ser indicados e alterados durante a execução do projeto - devem ser selecionados pelo técnico e serem indicados à coordenação ABEE mensalmente durante a fase F, mediante justificativa do técnico, divididos em turmas por idade, ou variações conforme demanda, conforme modelos do item 6 desta circular.

5.3 Cada projeto poderá ter a participação de, no máximo, 12 atletas (no caso de 2 turmas), divididos conforme demanda/idade, com máximo de 6 atletas por turma, visando qualidade no acompanhamento.

5.4 Os projetos poderão iniciar com apenas 1 turma de idades variadas (entre 7 e 18 anos – respeitando um mínimo de 4 atletas na turma), e conforme desenvolvimento de atletas no referido polo, apresentar uma 2ª turma (respeitando o máximo de 6 atletas por turma).

5.5 Poderão ser apresentados projetos por entidades vinculadas (pessoa jurídica), indicando 1 técnico, ou diretamente por técnicos (pessoa física), indicando ginásios em que o mesmo atuará, com atesto do espaço oferecendo o espaço para o programa.

5.6 Os atletas pertencentes ao projeto devem contar com participação gratuita nas classes (sem cobrança de “coaching” feita ao atleta pelo técnico ou entidade vinculada).

5.7 Quando o número de atletas de cada turma foi abaixo do número mínimo de atletas (3 atletas), deverá o técnico anunciar a entidade envolvida e a ABEE para que seja restabelecido o número mínimo de atletas por intermédio de divulgação e busca de novos interessados para fazer parte das atividades envolvidas nas turmas.

5.8 Custos de mensalidade do ginásio sede para os atletas participantes do projeto devem ser acordados entre profissional e ginásio que apoie o projeto ou estipulados no projeto. O local ou os locais de treinos devem ser previamente indicados no projeto.

5.9 Serão priorizados projetos nos quais o ginásio sede faça concessão do espaço sem custos de mensalidade ou diárias para os atletas indicados no projeto, conforme consta no item 7 desta circular. Em contrapartida, a ABEE irá divulgar o ginásio no referido polo como sede de treinamento dos atletas juvenis do programa de base no ano de 2022

5.10 Os técnicos aprovados pela comissão técnica terão acompanhamento de coordenação técnica da ABEE, e uma vez aprovados para atuação, deverão apresentar relatórios sobre os atletas participantes do programa até o dia 30 de cada mês entre março e dezembro de 2022.

5.11 A não prestação de contas com relatório implicará no bloqueio do projeto e não recebimento de remuneração no mês vigente.

5.12 A implementação e duração do projeto ocorrerá entre março de 2022 e dezembro de 2022 (10 meses), como projeto experimental.

5.13. Atletas indicados no respectivo projeto, que sejam das categorias juvenil C, B, A ou júnior devem obrigatoriamente participar de campeonatos estaduais ou regionais das suas categorias (quando houver em seus respectivos polos) e de pelos menos 2 provas entre as 3 provas de escalada (boulder, guiada e velocidade) nos campeonatos brasileiros de suas categorias, salvo casos justificados pelo técnico devido a problemas de saúde com apresentação de atestado.

6. PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DE TÉCNICOS APROVADOS, VALORES DE REMUNERAÇÃO, RESPECTIVA CARGA HORÁRIA CONFORME 2 MODELOS DE ATUAÇÃO:

6.1 O contrato com cada técnico será de 10 meses, mediante aprovação do projeto junto ao COB (estimativa de aprovação: janeiro de 2022). Desta forma, o técnico deve atestar disponibilidade para atuação neste período como RPA, Prestador Autônomo, e apresentar toda documentação necessária para recolhimento de encargos.

6.2 O número de técnicos contratados dependerá de recursos liberados pelo Comitê Olímpico do Brasil para o ano de 2022 e será divulgado até o dia 10 de fevereiro de 2022. A ABEE resguarda o direito de não aprovar projetos mediante qualquer adversidade.

6.3 O Contrato com cada profissional técnico se dará diretamente por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) por 10 meses (de março de 2022 a dezembro de 2022) sem vínculo empregatício pela ABEE, vislumbrando atuação de ATÉ 14 hs semanais, conforme modelos expostos nos itens 6.4 e 6.5 desta circular.

6.4 Modelo 1 de atuação | Formato de projetos idealizados pela ABEE que consistem em:

6.4.1 Acompanhamento específico de turmas divididas em grupos, totalizando 10 horas semanais de atuação presencial de instrução/treinamento de escalada, com 2 diferentes grupos divididos por semana, por faixa etária adequada e com o seguinte modelo de carga horária priorizado:

- 2 horas de trabalho técnico para grupo 1 (introdução ao treinamento - idade estimada de 7 a 11 anos) / 2 x por semana, e;
- 3 horas de trabalho técnico para grupo 2 (atletas de base avançados – idade estimada de 12 a 19 anos) / 2x por semana.

6.4.2 Montante de 4 horas semanais devem ser reservadas para planejamento de atividades e desenvolvimento de relatórios com nome dos participantes em cada grupo, interface via videoconferência com coordenação técnica da ABEE, e desenvolvimento de projetos de competição no referido polo, mantendo interface com demais técnicos nacionais aprovados como técnicos de base pela ABEE. Total de 14 horas semanais.

6.4.3 Desenvolvimento e execução de 2 eventos de competição ou simulação de competição, um a cada semestre, para atletas do referido polo, preferencialmente com interface com outros técnicos do mesmo estado ou região. Nestas

ocasiões, o técnico contemplado no modelo 1, deverá utilizar 10 horas em uma das semanas de atuação neste projeto, a cada semestre, para preparação e execução do evento, sem instrução/treinamento ministrados na referida semana em que o evento estiver agendado.

6.4.4 Remuneração mensal por RPA para Modelo 1 (carga horária semanal de 14 horas): **R\$ 2.800,00** – IR proporcional e dedução de INSS do empregado (11%).

6.4.4.1 Neste modelo, a ABEE terá a despesa de INSS por parte da empresa no valor de R\$ 560,00 (20%), a ser paga pela ABEE via área de contabilidade.

6.5 Modelo 2 | Direcionado para locais com escasso trabalho de base, com possibilidades comprovadas de desenvolver nova turma ao longo do contrato.

6.5.1 Este modelo visa contemplar técnicos de regiões nacionais que contem com possibilidade de formar apenas 1 grupo dentro das idades de base, e pode apresentar atuação do técnico da seguinte forma:

- 2 x por semana, totalizando 5 horas semanais de instrução/treinamento de atletas em espaço sede (estimativa de aulas com 2,5 hs de duração).

6.5.2 Montante de 4 horas semanais devem ser reservadas para planejamento de atividades e desenvolvimento de relatórios com nome dos participantes, interface via videoconferência com comissão técnica ABEE, e desenvolvimento de projetos de competição ou simulações de competição no referido polo, mantendo interface com demais técnicos nacionais aprovados como técnicos de base pela ABEE. Total de 9 horas semanais.

6.5.3 O modelo 2 exige que haja pelo menos 4 atletas entre as idades sub-19 para compor a turma / 2x por semana, com o máximo de 6 atletas por turma.

6.5.4 Remuneração por RPA para Modelo 2 (1 turma / 2x por semana cada): **R\$ 1800,00** - encargos (11% INSS).

6.5.4.1 Despesas de INSS de empresa serão custeados pela ABEE no valor de R\$ 360,00 (20%), via área de contabilidade da empresa.

6.6 Serão priorizados projetos que apresentem atividades presenciais (2x por semana) com grupos de diferentes idades. Exemplo: grupo 1: 7 a 11 anos (idade limite pode variar, conforme nível do atleta) – grupo 2: 12 a 18 anos (idade inferior pode variar, conforme nível do atleta).

6.7 Todos os atletas de cada projeto serão divulgados posteriormente pela ABEE como parte dos projetos de base no referido polo vinculados a seus respectivos técnicos durante o projeto.

6.8 Deslocamentos locais e alimentação do profissional atuante não serão cobertos pela ABEE durante o período de contrato de 10 meses de atuação.

6.9 O técnico deve participar do grupo de informações disponibilizado pela ABEE em momento oportuno.

6.10 A homologação do projeto aprovado será feita por contrato assinado entre proponente e ABEE.

6.11 O Técnico aprovado para contrato temporário de 10 meses deverá apresentar conta bancária em seu nome na Caixa Econômica Federal para recebimento de pagamento (pode ser conta poupança).

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS:

7.1 Serão atribuídos até 3 pontos pela avaliação da comissão técnica ABEE quanto à adequação do projeto aos objetivos estratégicos da ABEE para desenvolvimento da modalidade no país.

7.2 Os projetos devem apresentar indicação de 1 técnico com currículo de atuação conforme pré-requisitos apresentados, sendo que projetos de técnicos com histórico de resultados de atletas no cenário nacional entre 1 a 3º lugar no ranking brasileiro juvenil e júnior obterão 2 pontos.

7.3 Projetos que apresentem ginásio parceiro ou proponente com isenção de mensalidade ou diária para os atletas incluídos no projeto obterão 2 pontos.

7.4 Projetos que contemplem diversidade de gênero nos 2 grupos, quando houver (modelo 1), obterão 2 pontos.

7.5 Projetos que contemplem atender pelo menos 1 atleta de baixa renda infanto-juvenil, obterão 2 pontos.

7.6 Os projetos devem apresentar indicação de 1 técnico com currículo de atuação conforme pré-requisitos apresentados, sendo que projetos de técnicos com formação de nível superior comprovada (diploma ou comprovante de conclusão) obterão pontuação de acordo com a lista abaixo:

- Graduação em Educação Física, Esporte ou cursos afins = 1 ponto;
- Pós-graduação Lato Sensu nas áreas de Ed. Física, Esporte ou cursos afins = +1 ponto;
- Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) nas áreas de Ed. Física, Esporte ou cursos afins = +1 ponto por nível.

7.7 Os projetos devem apresentar indicação de 1 técnico com currículo de atuação conforme pré-requisitos, sendo que projetos de técnicos com histórico de resultados de atletas no cenário nacional entre 1 a 3º lugar no ranking brasileiro categoria principal obterão 1 ponto.

7.8 Projetos que apresentem proposta de trabalho com 2 grupos de diferentes faixas etárias, conforme modelo 1, com atletas infanto-juvenil (7 a 19 anos) com resultados entre 1 a 3º lugar no ranking brasileiro juvenil e júnior, em ao menos uma modalidade competitiva, obterão 1 ponto.

7.9 Projetos que contemplem diversidade de gênero em pelo menos 1 grupo, obterão 1 ponto.

7.10 Projetos que contemplem atuação do técnico em mais de uma entidade no mesmo polo como participante do projeto, receberão 1 ponto.

7.11 Projetos com a participação de técnicos participantes do mesmo programa no ano de 2021, receberão 1 ponto, caso sua participação tenha sido satisfatória, mediante avaliação da equipe responsável da ABEE.

8. FASE 'D' - ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS PRÉ SELECIONADOS – DATA ESTIMADA: 1º quinzena de dezembro de 2021

Após o término do período de inscrição de projetos (17 de outubro de 2021), a ABEE fará a seleção de projetos e os respectivos profissionais indicados nos projetos aprovados deverão participar de curso de capacitação de técnicos de escalada com certificação, com presença da comissão técnica ABEE.

O curso de capacitação de técnicos será evento gratuito para profissionais com projetos aprovados. Os respectivos técnicos aprovados terão suporte da ABEE para hospedagem e passagens aéreas na data do evento para aqueles que residam fora da cidade do evento.

Esta fase objetiva atualizar os técnicos indicados em sintonia com o núcleo técnico da ABEE, para melhor acompanhamento de atletas de base de destaque no ano de 2022. Sendo que, os técnicos indicados nos projetos devem apresentar disponibilidade para participação no período do evento. Informações sobre o evento serão enviadas aos pré-selecionados via e-mail cadastrado no projeto.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Os Proponentes poderão impugnar atos do presente procedimento com o envio de e-mail ao endereço eletrônico: diretoria@abee.net.br, com o título "Impugnação ao Processo Seletivo - Seleção de Técnicos de Base", contendo em anexo o documento de impugnação com a explanação do fato impugnado, fundamentação, pedido e assinatura do Proponente, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da decisão impugnada;

9.2 A Comissão Técnica da ABEE apresentará resposta no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do e-mail e remeterá os documentos ao Diretor Jurídico;

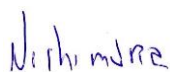
9.3 O Diretor Jurídico irá decidir quanto a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da documentação e tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao processo de Seleção de Técnicos de Base, com publicação do feito no site oficial da ABEE;

9.4 Todos os documentos inerentes à impugnação serão numerados, paginados e disponibilizados no site oficial da ABEE.

10. CONCLUSÃO

Após a implementação dos PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS DE BASE, com formação de equipes e contratação de técnicos direcionados para o desenvolvimento e alta performance das categorias sub-19, é esperado que:

- O quadro de treinadores de bases esteja mais capacitado e as bases tenham mais estrutura técnica para formar novos técnicos e atletas;
- Os Atletas de base com resultados nacionais relevantes tenham melhor acompanhamento técnico visando melhora de resultados internacionais;
- Haja uma reciclagem e análise de resultados dos atletas e pesquisa de satisfação anual;
- Os atletas se sintam motivados a treinar em grupo e competir desde cedo;
- O nível de base aumente, uma vez que treinamento orientado oferece parâmetros mais altos de competição e maior estimulação para superação esportiva.



Raphael Nishimura
Presidente da ABEE